PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.365 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 3.260/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Esportes e da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, crédito adicional suplementar no valor total de R$ 554.245,98 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) nos termos do disposto nos incisos II VII do art. 6º, da Lei 6..408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
392	01.11.01.27.8120054.2002.3.3.90.31	PREMIAÇÕES.CULT,ART,CIEN,D ESP. E OUTRAS	60.000,00
409	01.11.01.27.8120057.1035.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	94.245,98
545	01.16.02.15.4510025.1013.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00

TOTAL.....R$ 554.245,98

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro – Tesouro, no valor R$ 494.245,98, e no valor de R$ 60.000,00, da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
391	01.11.01.27.8120054.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

TOTAL Redução + Recursos.....R$ 554.245,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 09 de fevereiro de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 03 de fevereiro de 2015.
Samir Maurício de Andrade, Secretário